

## CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

**Estudo Técnico Preliminar 132/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 60093.000383/2024-31

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM / Unidade Porto Velho (RO) necessita da instalação de 03 (três) hidrantes de coluna tipo “T”, interligados por aproximadamente 260 metros lineares de tubulação galvanizada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, testes e comissionamento do sistema.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda por melhoria das condições de segurança contra incêndio nas instalações do CENSIPAM, especialmente diante do aumento do risco de queimadas e da proximidade com áreas de vegetação e edificações sensíveis. O sistema atual de combate a incêndio é insuficiente para atender a toda a área do complexo, tornando-se imprescindível a ampliação da rede de hidrantes externos.

2.3. O novo sistema permitirá a rápida atuação em situações de emergência, viabilizando o abastecimento direto das viaturas do Corpo de Bombeiros e a utilização de mangueiras de combate a incêndio em pontos estratégicos do terreno, contribuindo para a proteção do patrimônio público, das instalações e da integridade física dos servidores e visitantes.

2.4. Além disso, a implantação atende às exigências da ABNT NBR 13714/2023 (Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio), bem como às normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, garantindo conformidade técnica e operacional do sistema.

2.5. A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

2.6 Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de prevenção e resposta a incêndios, promovendo a segurança, continuidade das atividades institucionais e proteção ambiental.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SEADM-PV	LUAN GOUVÊA ALVES ESTÁCIO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Este ETP obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso I, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.1.2 Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.1.3 Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores de valor até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), em observância ao Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e sendo a presente contratação necessária para segurança das instalações do CRPV, resta a este Centro Gestor na aquisição de forma direta, com escopo de estancar consequências lesivas ao erário ocasionado por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

4.1.4 Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada deverá realizar a implantação de ações atinentes a sustentabilidade socioambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano Diretor de Logística Sustentável do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia:

4.2.1. A Contratada deverá instruir/treinar periodicamente seus empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.2.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização;

4.2.3. Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

4.2.4. Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;

4.2.5. Utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;

4.2.6. . Observar a proibição da utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados na RDC nº 989/2025 e a IN nº 394/2025, na prestação dos serviços;

4.2.7. Seguir as orientações para o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISARDC Nº 694 de 2022, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010;

4.2.8. Evitar a utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensioativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;

4.2.9. Utilizar produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;

4.2.10. Observar a proibição da utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.

4.2.11. É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

4.3. Serviços a serem executados

4.3.1. Será realizado levantamento topográfico e planialtimétrico do trecho, com identificação de interferências existentes (redes subterrâneas, pavimentação, drenagem, entre outros). O projeto executivo compreenderá: planta baixa do traçado da rede, cortes, detalhes construtivos, memorial de cálculo hidráulico e especificações dos materiais;

4.3.2. As valas serão abertas conforme o traçado do projeto, com profundidade e largura adequadas ao diâmetro da tubulação e às condições do solo, garantindo o cobrimento mínimo necessário. O material escavado será reaproveitado, sempre que possível, observando-se a compactação em camadas;

4.3.3. A tubulação de alimentação interligando os hidrantes será executada com tubos de ferro dúctil ou galvanizados, conforme definido no projeto executivo. As juntas deverão ser vedadas com materiais apropriados, garantindo estanqueidade e durabilidade. O assentamento deverá ser executado sobre berço de areia compactada;

4.3.4. Cada hidrante será instalado em ponto estratégico definido no projeto, com base em critérios de acessibilidade e alcance. O hidrante tipo T será composto por: - Coluna metálica em ferro fundido ou aço galvanizado, com flange de base e pintura anticorrosiva na cor vermelha; - Duas saídas de 2½” e uma de 4”, conforme padrão do Corpo de Bombeiros local; - Válvula de bloqueio individual (gaveta ou borboleta); - Caixa de inspeção e proteção, quando o hidrante estiver sujeito a impactos ou tráfego de veículos;

4.3.5. Serão instaladas conexões, curvas, uniões e flanges conforme o traçado e a necessidade de adequação da rede. Todas as peças deverão atender às normas técnicas correspondentes;

4.3.6. Após a conclusão dos serviços, a rede deverá passar por: - Ensaio hidrostático para verificação de estanqueidade e pressão; - Teste de vazão em cada hidrante; - Limpeza e desincrustação da tubulação; - Entrega técnica com croquis e medições realizadas;

4.3.7. O reaterro será executado em camadas sucessivas de até 20 cm, devidamente compactadas. O acabamento final deverá restabelecer as condições originais do terreno, inclusive com reposição de pavimentação ou grama, se existente;

4.3.8. Os hidrantes serão pintados de vermelho conforme norma técnica ( NBR 16820/2020) e diretrizes (NFPA 291).

4.3.9. A contratada deverá ministrar treinamento básico de operação e manutenção dos hidrantes à equipe designada pelo CENSIPAM, além de fornecer manual técnico e relatório de ensaios.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.1 Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de serviço comum de engenharia para instalação de hidrantes, verifica-se que as atividades envolvem execução técnica especializada, diretamente relacionada à segurança contra incêndio, à proteção de vidas, à integridade do patrimônio público e à conformidade com normas técnicas específicas.

4.1.2 A eventual subcontratação poderia dificultar o gerenciamento dos riscos, reduzir a efetividade da fiscalização, comprometer a rastreabilidade da execução e fragilizar a responsabilização por falhas técnicas. Assegurando maior controle da Administração sobre a execução contratual e garante que a empresa contratada detenha capacidade técnica, operacional e responsabilidade direta pela totalidade do objeto, mostrando-se a alternativa mais adequada e segura para o atendimento da necessidade administrativa.

4.5. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto.

4.6. A empresa deverá apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características semelhantes ao objeto licitado.

4.7. Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante.

4.8. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

4.9. A contratação será de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e a participação será através do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.11 A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 5. Justificativa e Objetivo da Contratação

5.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e adequação do sistema de combate a incêndio nas instalações do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM / Unidade Porto Velho (RO), garantindo o cumprimento das normas de segurança vigentes e a proteção das edificações, servidores e patrimônio público.

5.2. O atual sistema de hidrantes e rede de combate a incêndio da unidade é insuficiente para cobrir toda a área física do complexo, especialmente em regiões mais afastadas das edificações principais. Além disso, as condições climáticas da região amazônica, caracterizadas por longos períodos de seca e alto índice de queimadas, aumentam consideravelmente o risco de incêndios nas proximidades das instalações.

5.3. A instalação de novos hidrantes de coluna tipo “T”, interligados por rede de tubulação galvanizada, representa uma medida preventiva essencial para garantir resposta rápida e eficiente em situações de emergência, bem como para atender às exigências da ABNT NBR 13714/2023 (Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio) e das normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

5.4. Além do aspecto de segurança, a contratação contribui para a proteção ambiental e patrimonial, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a preservação das estruturas sob responsabilidade do CENSIPAM.

5.5. O objetivo da contratação é executar o serviço completo de instalação de 03 (três) hidrantes de coluna tipo “T”, com aproximadamente 260 metros lineares de tubulação galvanizada, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, testes hidrostáticos e comissionamento final do sistema.

5.6. A solução visa dotar o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM de Porto Velho, de um sistema de hidrantes externos eficiente, seguro e conforme às normas técnicas, possibilitando:

5.6.1. Ampliação da cobertura do sistema de combate a incêndio;

5.6.2. Facilidade de abastecimento das viaturas do Corpo de Bombeiros;

5..6.3. Melhoria da infraestrutura de segurança para proteção das instalações e do pessoal;

5..6.4. Redução de riscos operacionais e de danos ambientais decorrentes de incêndios;

5..6.5. Atendimento às exigências legais e normativas de prevenção contra incêndios.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. Tendo em vista se tratar de serviço/obra de pequeno vulto, foi utilizado a tabela do SINAPI e contratações similares para obtenção do preço dos hidrantes, uma vez que não consta na tabela do SINAPI.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao site de busca do governo, no caso em tela foi utilizada a ferramenta Compras.gov.br, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.3. Observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente contratação, de maneira que a o serviço de instalação de hidrantes continua sendo essencialmente realizada por empresas especializadas.

6.4. Apresenta-se as contratações similares de outros órgãos consultadas:

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (Compras.gov.br)	Link das consultas (ID SEI)	Valor da Contratação
1	O objeto da contratação consiste na aquisição de Hidrantes, DA 25_2843 – para serem instalados em diversos pontos, na cidade de Blumenau/SC, de acordo com estudo conjunto realizado pelas entidades: SAMAE (Diretoria Técnica), CBMSC e Defesa Civil	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Blumenau SC	(8362997)	R\$ 139.187,33
2	Aquisição de KIT DE HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Volta Redonda	(8363012)	R\$ 10.540,00
3	Contratação de empresa para fornecer hidrantes para ser instalados na Fábrica de Vime (Avenida José Oselame, Rio Rufino, Bairro Graciosa) para garantir a segurança para possíveis futuros acidentes.	MUNICIPIO DE RIO RUFINO/SC	(8377217)	R\$ 12.320,00
4	Aquisição de materiais de Ferro Fundido, Tubos PVC DEFOFO, Válvulas gaveta e hidrante de coluna e contratação de serviços de engenharia para montagem de tubulações, furo em carga de redes, execução de obras civil e instalação de equipamentos elétricos para interligar o Reservatório Apoiado do Rochão a rede de distribuição de Água na Estância Turística de Barretos	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SP	(8377251)	R\$ 3.000,00

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 A presente contratação tem por objeto a execução de serviço de engenharia para a instalação de sistema de hidrantes de coluna tipo T, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à completa implantação do sistema de combate a incêndio, conforme as especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2 O serviço compreende a instalação de 03 (três) hidrantes de coluna tipo T e a execução de aproximadamente 260 metros lineares de rede hidráulica com tubulação galvanizada, incluindo conexões, válvulas de bloqueio, registros, suportes, tampões, adaptadores e demais acessórios. Também serão executados os testes de estanqueidade, limpeza, pintura, fixação e comissionamento do sistema, assegurando o seu pleno funcionamento.

7.3 Os serviços deverão ser realizados por empresa ou profissional de engenharia habilitado no CREA, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), observando integralmente as normas técnicas da ABNT, especialmente:

7.3.1 NBR 13714/2023 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

7.3.2 NBR 5626/2020 – Instalações prediais de água fria – Projeto e execução;

7.3.3 NBR 6493/2018 – Emprego de cores para identificação de tubulações;

7.3.4 E as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO).

7.4 A execução do objeto deverá observar as condições de segurança, sustentabilidade e gestão ambiental, garantindo a destinação correta dos resíduos e a proteção das estruturas e redes existentes.

7.5 A contratação visa adequar as instalações do CENSIPAM Porto Velho às normas de segurança contra incêndio e pânico, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros e contribuindo para a prevenção de incêndios e mitigação de riscos decorrentes das queimadas e das condições climáticas regionais.

7.6 Trata-se, portanto, de serviço de engenharia de pequeno vulto, nos termos do art. 6º, inciso XXI, e do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, observando-se a vantajosidade e a economicidade para a Administração.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O levantamento dos quantitativos dos serviços de instalação de hidrantes, :

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Rede de Hidrantes				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE /UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	52,00
1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	52,00
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2,00
1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1,00
1.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	2,00
1.6	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	2,00
2.0		HIDRANTE E CONEXÕES		
2.1	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	260,00
2.2	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
2.3	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00
2.4	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	43,00
2.5	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
		TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M -		

2.6	101798	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00
2.7	COTAÇÃO	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, TIPO "T", EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
2.8	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR VERMELHA) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	6,00

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.659,41

9.1. A contratação dos serviços foi estimada no valor de **R\$ 75.659,41 (setenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Rede de Hidrantes						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	52,00	16,24	844,48
1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	52,00	32,33	1.681,16
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2,00	247,25	494,50
1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1,00	10,69	10,69
1.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	2,00	651,58	1.303,16
1.6	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	2,00	65,92	131,84
SUB TOTAL 1.0						4.465,83
2.0		HIDRANTE E CONEXÕES				
2.1	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	260,00	131,99	34.317,40
2.2	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	46,80	140,40
2.3	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	104,84	314,52
2.4	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	43,00	94,71	4.072,53
2.5	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	187,32	561,96
2.6	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	343,48	1.030,44
		HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, TIPO "T", EM FERRO FUNDIDO, DN = 75				

2.7	COTAÇÃO	MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	5.098,77	15.296,31
2.8	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR VERMELHA) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	6,00	54,69	328,14
SUB TOTAL 2.0						56.061,70
TOTAL DO SERVIÇO (SEM BDI)						60.527,53
BDI					25%	15.131,88
TOTAL DO SERVIÇO (COM BDI)						75.659,41
Referência de preços SINAPI 07/2025 - RO						

9.2. O valor do serviços de aquisição e instalação de hidrantes , encontra-se em conformidade com a tabela do SINAPI - ID (8236219 e 8236230).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação referente ao serviço de instalação de 03 (três) hidrantes de coluna tipo “T”, interligados por aproximadamente 260 metros lineares de tubulação galvanizada, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, testes e comissionamento, a serem executados nas dependências do CENSIPAM – Unidade Porto Velho (RO).

10.2 Após análise técnica e econômica, concluiu-se que o parcelamento do objeto não é recomendado, pelos seguintes motivos:

10.2.1 As etapas de fornecimento de materiais, montagem das conexões tipo “T”, instalação das colunas de hidrantes, testes hidrostáticos e entrega final são tecnicamente interdependentes, devendo ser executadas de forma integrada para garantir o pleno funcionamento do sistema.

10.2.2 O fracionamento poderia gerar riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, dificultando a responsabilização técnica e a garantia da instalação.

10.2.3 O acompanhamento de múltiplos contratos aumentaria a complexidade da gestão e fiscalização, elevando custos administrativos e risco de atraso na execução.

10.2.4 A contratação global proporciona maior economicidade, por permitir ao contratado otimizar a logística e o aproveitamento de recursos.

10.3 Dessa forma, a melhor solução é contratação em itens reunidos em 1 grupo único que é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades do CENSIPAM, atendendo aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção da segurança das instalações do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que o mesmo tem por objetivo ampliação do sistema de prevenção e combate a incêndios, considerando o aumento dos riscos decorrentes das queimadas e das condições climáticas da região amazônica, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

11.2. A presente demanda de contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

- AÇÃO: 20X4 - Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam
- FONTE: 1000 - Recursos Livres da União;
- PROGRAMA: 6111 - Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- PO: 0007 - Funcionamento do Censipam;

- PTRES: 228789;
- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e
- PTA: 2025: 205/2025 - Aquisição e instalação de hidrantes nas dependências do CR - PV.

### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. A pretensa contratação visa atender às necessidades do Centro Regional de Porto Velho do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam que proporcionará melhorias significativas na segurança e na infraestrutura física do Órgão, no que tange à prevenção contra incêndio.

13.2 Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

13.2.1 Reforço na segurança contra incêndios, garantindo resposta rápida e eficaz em situações emergenciais;

13.2.2 Preservação da integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que utilizam as instalações do órgão;

13.2.3 Proteção do patrimônio público, incluindo equipamentos, dados e estruturas físicas essenciais às atividades institucionais;

13.2.4 Adequação às normas e exigências legais de segurança e prevenção contra incêndio, atendendo às recomendações dos órgãos de fiscalização;

13.2.5 Redução de riscos operacionais e ambientais, especialmente em razão das condições climáticas e das queimadas frequentes na região amazônica;

13.2.6 Melhoria da infraestrutura predial e aumento da confiabilidade do sistema de combate a incêndio existente;

13.2.7 Contribuição para a continuidade e eficiência das operações administrativas e técnicas desenvolvidas pelo CENSIPAM;

13.2.8 Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e gestão de riscos, previstas no Plano Diretor de Logística Sustentável e no planejamento estratégico institucional.

13.3. A contratação resultará em um ambiente de trabalho mais seguro, resiliente e preparado, fortalecendo a capacidade de resposta do órgão frente a emergências e garantindo a proteção de vidas e bens públicos.

### **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações, tendo em vista o serviço é de aquisição e instalação de hidrantes.

14.2. Servidores capacitados deverão ser designados para fiscalização e gestão contratual.

### **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. Caberá a empresa contratada o cumprimento, no que for cabível, da IN/SLTI nº 01/2010, a qual dispõe sobre critério de sustentabilidade ambiental, portanto, a mesma deverá durante a prestação dos serviços:

15.1.1. Redução da quantidade de RS (resíduo sólido), nomeadamente por meio da reutilização de produtos ou do prolongamento do tempo de vida dos produtos;

15.1.2. Redução dos impactos negativos dos RS gerados, no ambiente e na saúde humana;

15.1.3. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

15.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

15.1.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

15.2. Os impactos ambientais são mínimos, reversíveis e controláveis, não comprometendo o equilíbrio ambiental nem as atividades rotineiras da unidade, e que a contratação contribui, inclusive, para aumentar a segurança ambiental e reduzir riscos de incêndio, o que representa um benefício ambiental indireto.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A contratação é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que decorre de necessidade real e comprovada para a ampliação do sistema de prevenção e combate a incêndios nas instalações do CENSIPAM – Unidade Porto Velho (RO).

16.2 O Estudo Técnico Preliminar e as avaliações de infraestrutura existentes demonstraram que o atual sistema é insuficiente para atender às condições de risco impostas pelo ambiente e pelas atividades desempenhadas, especialmente diante das frequentes queimadas e altas temperaturas características da região amazônica.

16.3 Portanto, a contratação é viável, necessária e vantajosa, garantindo segurança operacional, proteção patrimonial e cumprimento das normas de segurança aplicáveis à Administração Pública.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ONALDO DE SOUZA JUNIOR**

Assessor



*Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 12:42:26.*

**JORGE LUIZ MELLO DA COSTA**

Assessor



*Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 12:34:24.*